



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.519/

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COMPLE
MENTARES DE CONTRIBUIÇÃO ÀS PIONEIRAS SOCIAIS...-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E
C R E T A /:-

ART. 1º - / Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar ' na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender' despesas complementares de contribuição às Pioneiras Sociais.

ART. 2º - / O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
83 - Contribuição às Pioneiras Sociais.... Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - / Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recur -
sos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a do-
tação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo:
95 - Material para os Serviços de parques e
jardins Cr\$ 5.000,00

ART. 4º - / Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vi -
gor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal